

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB-Marapoama /SP criada pela Lei Municipal e nº 461 e modificada pela Lei Municipal nº943.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas em uma das salas da EMEF "Faride Aborihan" – Marapoama SP, reuniram –se os membros do Conselho Municipal do FUNDEB, para mais uma reunião ordinária presidida pela senhora Adriana Gimenez da Silva e presentes os membros:- Rafael Junior Monzani, Sandra Cristina Ribeiro Tonon, Nádia Luciana Casteleti Fiumani, Diná Aparecida Giova, Giseli Maria Teixeira, Angelita Aparecida Medina Vasques, Gabriela Zanela, Ana Caroline Caliano Francisco, Beatriz Patrocinia Gimenez Gambarini, Aparecida de Fátima Vieira Medina e Luis Carlos Cossari.

Em seguida pediu aos presentes para verificarem os empenhos e pagamentos no mês de abril de dois mil e vinte e quatro (2025), gastos na manutenção e desenvolvimento do Ensino com pessoal civil, professores, material de Consumo encargos com transporte escolar e outros serviços.

Em seguida foi apresentado o relatório do 1º(primeiro) trimestre de dois mil e vinte e cinco (2025) (janeiro, fevereiro e março), relatório dos recursos recebidos do Fundeb, cópia deste ficará anexada a esta ata junto ao quadro de recursos.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Marapoama, 30 de maio de 2025.

Presidente:- Adriana Gimenez da Silva

Vice Presidente:- Nádia R. C. Fiumani

Membros:-

Cyrlm

Diná Ap. Giova

Rafael Junior Monzani

Sandra C.R. Tonon

Angelita A. Medina Vasques

Aparecida de Fátima Vieira Medina

Beatriz Patrocinia Gimenez Gambarini

Gabriela Zanela

Ana Caroline Caliano Francisco

Luis Carlos Cossari

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) DE MARAPOAMA/SP.

Criado pela Lei Municipal nº 943, de 26/03/2021.

RELATÓRIO DO 1º TRIMESTRE – ANO 2025

Com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) criado pela Lei Municipal nº 943, de 26 de março de 2021, vem realizando reuniões mensais, conforme previsto em seu regimento Interno.

Tem estas, a finalidade de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação de recursos do Fundo, bem como, examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo, e os gastos feitos com o mesmo. Após verificar os extratos bancários do FUNDEB, constatamos que destes recursos **66,50 % (sessenta e seis e cinquenta por cento)** destinados à remuneração dos Profissionais do Magistério, ou seja, despesas com profissionais em efetivo exercício; e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, no referido trimestre. O restante dos recursos, correspondente ao máximo de **30% (trinta por cento)**, foram utilizados na cobertura das demais despesas previstas, como:

- remuneração dos demais profissionais de educação, de natureza técnico-administrativa;
- compra e manutenção de equipamento;
- conservação das instalações físicas das escolas (utensílios e materiais de limpeza);
- aquisição de materiais didático-escolares diversos;
- manutenção dos veículos como: combustíveis, óleos lubrificantes, consertos, revisões, reposição de peças, serviços mecânicos, etc.

Diante de todo o acompanhamento, feitos pelos Conselheiros, nenhuma irregularidade foi constatada.


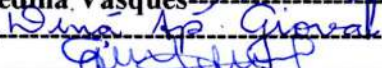

Marapoama, 15 de maio de 2025.


Cons^a. Sandra Cristina Ribeiro Tonon
RELATORA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo aprova, por unanimidade, o presente relatório.

Marapoama, 15 de maio de 2025


Adriana Gimenez da Silva
PRESIDENTE

Cons^a Angelita Aparecida Medina Vasques 
Cons^a Diná Aparecida Giova 
Cons^a Giseli Maria Teixeira 

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**
“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE MARAPOAMA-SP
Instituído pela Lei nº 943 de 26 de março de 2021.
Regulamentado pelo Decreto nº. 17/2021, de 31 de março de 2021.

PARECER Nº 01/2025

PERÍODO: 1º Trimestre/2025– Período de janeiro a março de 2025

Embasamento legal: Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007; Lei Municipal nº. 1.401 de 10/04/2007; Decreto nº. 2.843, de 03 de outubro de 2013.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Marapoama - SP, criado pela Lei Municipal nº 943, de 31/03/2021, nomeado através do Decreto nº. 17/2021 de 31 de março de 2021, para o mandato de 02 (dois) anos, reuniu-se em REUNIÃO ORDINÁRIA no dia 30 de maio de 2025, e na forma regimental, no âmbito de sua competência e das atribuições conferidas pela legislação pertinente;

Emite o seguinte PARECER:

Atendendo ao que dispõe à legislação em vigor, trata o presente PARECER, da análise PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 1º TRIMESTRE/2025, compreendendo o período acumulado de janeiro a junho, apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA**, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

A Prestação de Contas foi encaminhada no prazo legal e foi elaborada em conformidade com o que dispõe às Instruções nº 02/2002 de 18/12/2002, Seção III do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com os seus posteriores aditamentos, que dispõe sobre a fiscalização aos órgãos da Administração Pública, quanto à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, estando composta dos seguintes documentos:

- I - Balancetes Analíticos das Receitas;
- II - Balancetes Analíticos das Despesas;

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**
“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE MARAPOAMA-SP
Instituído pela Lei nº 943 de 26 de março de 2021.
Regulamentado pelo Decreto nº. 17/2021, de 31 de março de 2021.

III – Conciliações Bancárias das contas específicas, acompanhadas de razão analítico e extratos bancárias específicos do FUNDEB;

IV – Boletins de Caixa e Bancos;

V – Quadros Demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino, nos moldes exigidos pelo tribunal de Contas;

VI – Publicação Trimestral em jornal relativa a aplicação no ensino, em atendimento ao que dispõe o art. 256 da Constituição Estadual.

VII - Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à Remuneração dos Profissionais do Magistério das Demais Despesas da Educação Básica, pagas com recursos do FUNDEB.

Após análise da documentação constatou-se:

1.- Houve uma contribuição do Município em favor do FUNDEB através das contas retificadoras (retenções diretas nas receitas) no valor de **R\$ 0,00**.

2.- O montante creditado ao Município, oriundo do FUNDEB, correspondente ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculados na Educação Básica, que compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental foi de **R\$ 895.741,85 (oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**;

3. - Houve receitas de aplicação financeira do FUNDEB no período, referente a rendimentos de aplicações financeiras, no valor de **R\$ 0,00**;

4.- No confronto entre contribuições feitas pelo Município e o retorno financeiro oriundo do FUNDEB, houve um ganho líquido OU PERDA por parte do Município (Plus), no valor de **R\$ 0,00**;

5.- As contas bancárias mantidas junto ao Banco do Brasil, vinculadas à movimentação específica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e os

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**
“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE MARAPOAMA-SP
Instituído pela Lei nº 943 de 26 de março de 2021.
Regulamentado pelo Decreto nº. 17/2021, de 31 de março de 2021.

lançamentos não apresentaram inconsistências; os créditos foram relativos às receitas que ingressaram no período e os saques correspondem às despesas pagas mediante cheques nominativos em favor dos credores/fornecedores; não foram observadas transferências indevidas para outras finalidades.

6.- Quanto às despesas realizadas com recursos do FUNDEB, o total dos recursos aplicados acumulados até o 1º TRIMESTRE/2025, foram: Despesa Empenhada o valor de **R\$ 727.842,64 (setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, com Despesa Liquidada o valor de **R\$ 727.842,64 (setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)** e com Despesa Paga, o valor de **R\$ 724.585,72 (setecentos e vinte quatro mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, representando um gasto de **81,26%** considerando a Despesas Empenhada, **81,26%** com a Despesa Liquidada e **80,89%**, com Despesa Paga.

6.1.- Constatou-se que houve atendimento à aplicação mínima obrigatória dos recursos recebidos de acordo o disposto no Art. 21, § 2º da Lei 11.494/2007.

6.2.- Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as despesas com a remuneração dos profissionais do Magistério da educação básica em efetivo exercício (mínimo de 70%), apresentaram a seguinte situação: Despesa Empenhada e Liquidada o valor de **R\$ 598.964,48 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, e Despesa Paga, o valor de **R\$ 595.707,56 (quinhentos e noventa e cinco reais setecentos e sete reais e cinqüenta e seis centavos)**; sendo uma aplicação de **66,87%** considerando a Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e de **66,87 %** com a Despesa Paga **66,50 %**, respectivamente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**
“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE MARAPOAMA-SP
Instituído pela Lei nº 943 de 26 de março de 2021.
Regulamentado pelo Decreto nº. 17/2021, de 31 de março de 2021.

6.3.- Constatou-se que houve atendimento à aplicação mínima obrigatória dos recursos recebidos na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, atendendo assim, o disposto no Art. 22 da Lei 11.494/2007.

6.4.- Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as demais despesas com a manutenção da educação básica, cujo limite máximo é de 30%, a mesma apresentou a seguinte situação: Despesa Empenhada, e Liquidada no valor de **R\$ 128.878,16 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)**, e com a Despesa Paga o valor de **R\$ 128.878,16 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)**.

6.5.- Constatou-se que houve aplicação nas demais despesas da educação básica, até a presente data.

7. - Houve saldo financeiro disponível do FUNDEB no encerramento do **1º Trimestre de 2025, com data posicionada em 31 de março de 2025**, conforme o Boletim de Caixa do **1º trimestre de 2025** da mesma data devidamente conciliado conforme os documentos apresentados demonstraram regularidade.

8.- A documentação comprobatória das despesas realizadas com recursos do FUNDEB foi apresentada em pastas distintas observando-se as vinculações existentes; foram analiticamente conferidas e ficou constatada a sua regularidade; as folhas de pagamento dos profissionais do magistério foram devidamente rubricadas pelos membros do Conselho, conforme dispõe a legislação vigente.

Conclusão:

Com base na análise apresentada e por unanimidade, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de MARAPOAMA – SP, DELIBEROU emitindo o seguinte **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVAS AO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**
“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE MARAPOAMA-SP
Instituído pela Lei nº 943 de 26 de março de 2021.
Regulamentado pelo Decreto nº. 17/2021, de 31 de março de 2021.

É O PARECER.

Conselho do FUNDEB do Município de Marapoama, 30 de maio de 2025.

Membros do conselho do FUNDEB.-



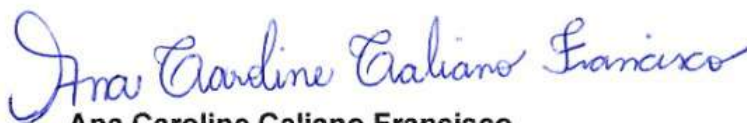
Sandra Cristina Ribeiro Tonon
Representante da Coordenadoria Municipal de Educação



Diná Aparecida Giova
Representante dos Professores da Educação Básica



Beatriz Patrocínia Gimenez Gambarini
Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais



Ana Caroline Caliano Francisco
Representante do Diretores de Escola e ou Órgão equivalente



Angelita Aparecida Medina Vasques
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais



Aparecida de Fatima Vieira Medina
Representante do Conselho Municipal de Educação



Luis Carlos Cossari
Representante do Conselho Tutelar

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**
“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE MARAPOAMA-SP
Instituído pela Lei nº 943 de 26 de março de 2021.
Regulamentado pelo Decreto nº. 17/2021, de 31 de março de 2021.

“O presente parecer é transcrição fiel e autêntica, extraído do Livro de registro de Atas do Conselho do FUNDEB, nesta data”.

Os membros do Conselho de acordo com a Lei ou o Decreto de Criação, quanto aos dados dos valores serão tirados do quadro de resumo de aplicação e recursos que será enviado juntamente com a documentação para o devido parecer, inclusive com nossa orientação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

RUA XV DE NOVEMBRO 141

65712580/0001-95

Ensino Exercício: 2025

Anexo IX

Período: 01/01/2025 até 31/03/2025

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		510.373,71	Saldo de Exer. Anteriores	0,00	0,00		
Transferências Constitucionais		7.877.983,79	Aplicações Financeiras	0,00	0,00		
Total da Receita de Impostos		8.388.357,50	Total do FUNDEF	0,00	0,00		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96				
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		2.097.089,38	Magistério - mínimo de 60%				
FUNDEB		Valor	Total - 100% dos recursos				
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)		895.741,85	RECURSOS VINCULADOS				
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)		0,00	Recebidos no Exercício				
Complementação União - VAAF - Principal (III)		0,00	Saldo de Exer. Anteriores				
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)		0,00	Total de Rec. Vinculados				
Complementação União - VAAT - Principal (V)		0,00	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado				
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)		0,00	deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Complementação União - VAAR - Principal (VII)		0,00					
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)		0,00					
Total do FUNDEB		895.741,85					
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor					
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)		627.019,29					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)		806.167,67					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		2.528.016,86	30,14 %	2.168.445,38	25,85 %	1.935.720,44	23,07 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%		598.964,48	66,87 %	598.964,48	66,87 %	595.707,56	66,50 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS		128.878,16		128.878,16		128.878,16	
TOTAL (mín. 90%)**		727.842,64	81,26 %	727.842,64	81,26 %	724.585,72	80,89 %
FUNDEF EXERC. ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %